



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 1852, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR TERRENO NO DISTRITO DE BOM JESUS, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terreno rural, localizado no Distrito de Bom Jesus, para implementação de uma creche municipal, de propriedade do Sr. Jonas Oliveira Cunha e sua esposa, com as seguintes características e confrontações: Um terreno rural denominado "Caracol" no Distrito de Bom Jesus, medindo 40,00 metros de frente, 100,00 metros de ambos os lados e 40,00 metros de fundos, confrontando com Jonas de Oliveira Cunha.

Art. 2º. O terreno mencionado no art. 1º será adquirido pelo valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme valor estabelecido pela Comissão Municipal de Avaliação, nomeada pelo Decreto n. 331 de 08 de Novembro de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

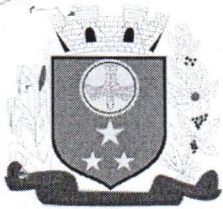
§ 1º Ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais para fazer face à aquisição do Terreno, devendo incorporá-los ao Orçamento Municipal nos seguintes termos: código 02.04.01.12.361.120213 programação de aquisição de veículos no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); código 02.04.01.12.361.1211.2048 programação de manutenção do transporte escolar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e código 02.04.01.12.361.1211.2048 programação de transporte escolar no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), assim, atingindo o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 10/12/2013
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass. do responsável

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156

Site: www.divino.mg.gov.br e-mail: prefeituradivino@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 09 de Dezembro de 2013.

Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 10/12/13
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass. do responsável